



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000036

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 271/2015

Modalidade: DISPENSA nº 113/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa especializada em cálculos periciais em processos de indenizações trabalhistas, haja vista que as referidas ações judiciais se encontram em fase de execução de sentença, havendo necessidade de cálculos individuais e apreciação de planilha de cálculo. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade de ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000037

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

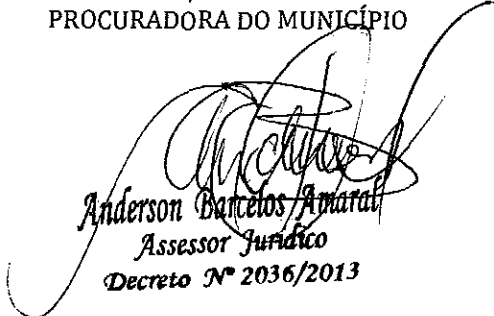
- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar, as Empresas que apresentaram propostas (orçamentos) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentaram a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 13 de novembro de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO


Anderson Barcelos Amarat
Assessor Jurídico
Decreto Nº 2036/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000038

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA

KUKLA E LISBOA LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

CONTRATO Nº 110/2015

PROCESSO Nº 271/2015

REF: DISPENSA 113/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR, situada na R. Dom Pedro II, 303, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.634.409/0001-34 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2015, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal juntamente com o relatório dos serviços realizados.

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo de Dispensa



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000040

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Unid. Orc	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada para troca de informações.
- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a produção e revisão de cálculos.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- Fornecer certidão/relatório e/ou cálculos individuais de cada processo solicitado pela CONTRATANTE.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será efetuada pela Procuradora Municipal Susane Léa Konell.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

Cruz Machado 18 de Novembro de 2015.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



KUKLA E LISBOA LTDA
CNPJ: 09.634.409/0001-34

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

(CPF):

2ª Testemunha

(CPF):



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000043

CONTRATO Nº 110/2015

PROCESSO Nº 271/2015

REF: DISPENSA 113/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR, situada na R. Dom Pedro II, 303, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.634.409/0001-34 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2015, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal juntamente com o relatório dos serviços realizados.

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo de Dispensa

a Jul



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000044

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada para troca de informações.
- Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a produção e revisão de cálculos.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Manter equipe de profissionais necessários para prestação do serviço;
- Fornecer certidão/relatório e/ou cálculos individuais de cada processo solicitado pela CONTRATANTE.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

a *[assinatura]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000045

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL.

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será efetuada pela Procuradora Municipal Susane Léa Konell.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

a. Jul



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

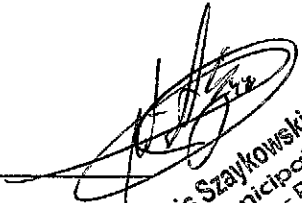
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000046

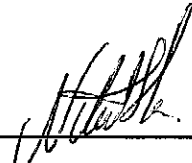
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 18 de Novembro de 2015.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



KUKLA E LISBOA LTDA
CNPJ: 09.634.409/0001-34

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha

(CPF):

2ª Testemunha

(CPF):

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000047

Processo de Dispensa: 113/2015.
Interessado: Departamento Jurídico

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 292/2015
Processo de Licitação: 271/2015
Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 1/1

000048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 271/2015
b) Licitação Nr.: 113/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2015
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

KUKLA E LISBOA LTDA - ME (11798)

1 SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN	40,00	0,0000	200,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	8.000,00
				Total Geral:	8.000,00

Cruz Machado, 16 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 292/2015
Processo de Licitação: 271/2015
Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000049

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 271/2015
b) Licitação Nr.: 113/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>KUKLA E LISBOA LTDA - ME (11798)</u>					
1 SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS	UN	40,00	0,0000	200,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	8.000,00
				Total Geral:	8.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 128.235,81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 113/2015 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 292/2015

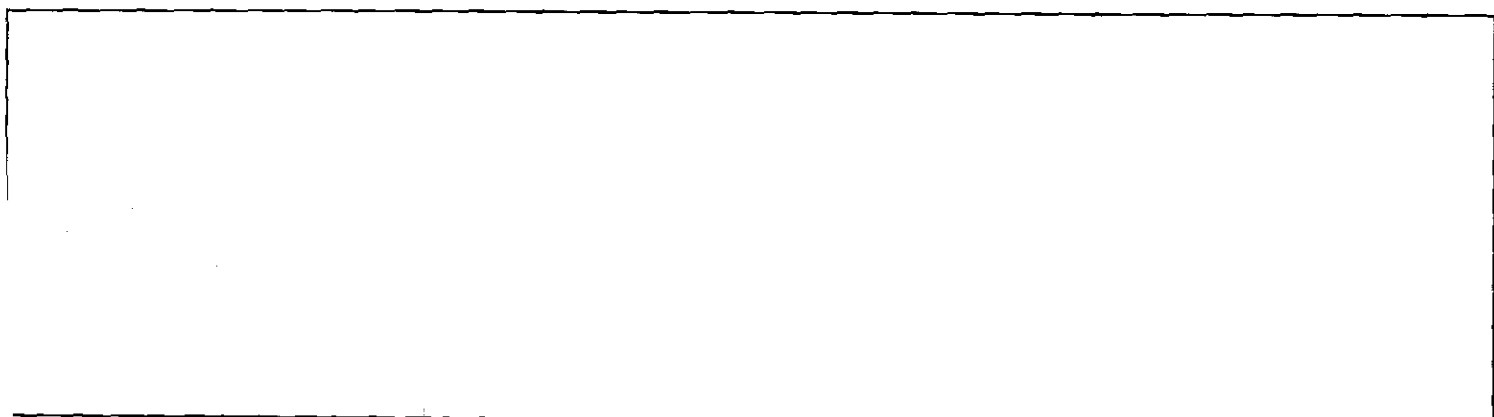
Processo de Licitação: 271/2015

Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000050



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8305/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 292/2015
Processo Nr.: 271/2015
Data do Processo: 13/11/2015
Data da Homologação: 16/11/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/11/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 113/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **KUKLA E LISBOA LTDA - ME** Código: 11798 Telefone: 4235224788
Endereço: R DOM PEDRO II, 303 Banco:
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência:
CNPJ: 09.834.409/0001-34 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000051

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 208 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 128.235,81

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - AV. VITÓRIA, 167 -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	40,000	UN	SERVIÇO DE CALCULOS PERICIAIS (18-01-0129)		200,00	8.000,00
					Total Geral:	8.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	8.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 16 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
292/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 113/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Kukla e Lisboa Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 113/2015.

Interessado: Departamento Jurídico.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME, CNPJ: 09.634.409/0001-34.

Valor Total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

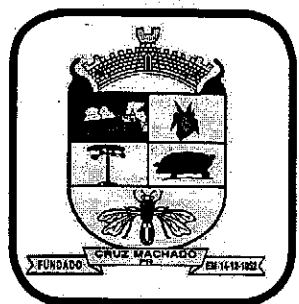
Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

000052



Publicações

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 028/2013 - SAÚDE
Dispensa de Licitação 005/2013 - Termo de Amulção
Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Anízia de Souza - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 292/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Kukla e Lisboa Ltda - ME

OBJETO: presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de planilha de cálculos individuais e apreciação de planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Kukla e Lisboa Ltda - ME
CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro,
Porto União - SC - CEP: 88400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: carforiscosta@gmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) nesta Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior presteio e (s) seguinte (s) título (s) conta:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: 40.646

NÚMERO DO TÍTULO: 3.626,817

VALOR R\$: 403,23

VENCIMENTO: 30.12.2014

APRESENTANTE: LUCIANO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CREADOR: BANCO BRADESCO S/A

DEVEDOR: LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 288.991.918-83

ENDEREÇO: RUA: LAURO MULLER, 22

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais e partir do vencimento.

Seio de fiscalização: R\$ 1,55

Liquidação após a intimação: R\$ 13,75

Condição: R\$ 0,00

Diligência: R\$ 27,50

Intimação: R\$ 13,75

E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente e íntimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo precatório.
Porto União - SC, 14 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIONIZIO SUDA
Escrivente Notarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

DESCARTE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória toma público o DESCARTE da Dispensa de Licitação n.º 082/2015 - Processo n.º 181/2015.
União da Vitória 13 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2015

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 133/2015

ADITIVO Nº 01 - PREGÃO Nº 61/2015
PROCESSO Nº 92/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo perfaz o aumento do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, permanecendo o mesmo valor do contrato. Previsto no Contrato na Cláusula décima terceira, parágrafo segundo. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA
O referido aditivo deve-se ao fato de que houve um grande volume de chuvas nos últimos dias assim, não foi possível fazer e vale para instalação de ma geomembrana.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 11 de novembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 113/2015.

Interessado: Departamento Jurídico
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 292/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descritos:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de planilha de cálculos individuais e apreciação de planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

Favorecido: Kukla e Lisboa Ltda - ME; CNPJ: 09.634.409/0001-34

Valor Total R\$ 8.000,00 (Dito mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 113/2015.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 12 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2015
PROCESSO Nº. 270/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com o objetivo de selecionar propostas ateljando Registro de Preço ateljando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus bens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente e Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação no Pregojeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmmc.pr.gov.br/.

É necessário que, ao fazer download de Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada de Edital. Qualquer dúvida contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 13 de Novembro de 2015.

Pregojeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2015- EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min do dia 07 de dezembro de 2015. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Anízia de Souza - Prefeito Municipal

000053



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2015 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção de Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Anízia de Souza - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2015
Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de peças de meio fio e lajota sextavada. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min do dia 27 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Anízia de Souza - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

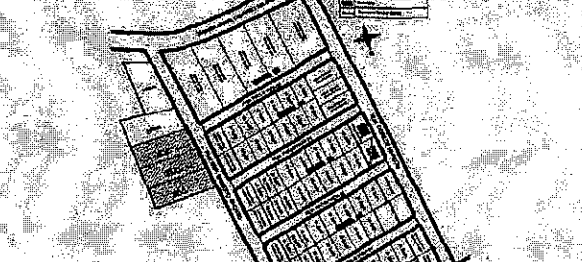
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVO CENTER UNIAO
(AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 154, 3º andar, sala 51 - FONE: (042) 3522-0246
IBELMAR SELEME
AGENTE DELEGADO
CPF 006.394.009-19

EDITAL DE LOTEAMENTO

IBELMAR SELEME - Agente Delegado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei, Faz Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe no art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo proprietário João Manoel Nhoatto e Maria Cristina Nhoatto foram depositados em seu Cartório, memorial descritivo, Planilha e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO NHOATTO, situado na cidade de União da Vitória - PR, conforme planta abaixo: As impugnações deverão ser apresentadas, quando do domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da data de primeira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou deste Ofício, será procedido o Registro. O processo encontra-se a disposição dos interessados neste Cartório, durante as Horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez de novembro de dois mil e quinze.

Constituída de 04 quadras e 81 lotes; Área a ser loteada: 16.662,52m² (100%); Área doada para a Prefeitura: 2.419,41m² (16,44%); Área de Res. Proletárias: 4.704,33m² (28,48%); Área total doada para a Prefeitura: 7.123,79m² (43,44%).

IBELMAR SELEME
Agente Delegado - CPF. 006.394.009-19





Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000054

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 881 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

Portarias

Resoluções

Extratos

Relatórios

Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções

Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis

Decretos

Portarias

Resoluções

Extratos

Relatórios

Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: KUKLA E LISBOA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de cálculos periciais em processos de indenização trabalhista perante as Varas Cíveis desta Comarca, haja vista que as respectivas ações encontram-se em fase de execução, havendo a necessidade da apresentação de cálculos individuais e apreciação da planilha de cálculo apresentada pela parte requerente.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
KUKLA E LISBOA LTDA

DIVERSOS

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica o cancelamento das seguintes diárias:

Ato de Concessão 1991/2015, da servidora Scheila Cristiane Grefin, publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 880 - Cruz Machado (PR), Terça-Feira, 17 de novembro de 2015.

Ato de Concessão 1992/2015, do servidor Ronaldo dos Santos, publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado, Edição 880 - Cruz Machado (PR), Terça-Feira, 17 de novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 18 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

